 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.918.033/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2022
NOME EMPRESARIAL DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR SEVERO DA SILVA (LOT BELA VISTA II)	NÚMERO 971	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 92.025-730	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA VELHA	MUNICÍPIO CANOAS
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@DIPILUMINACAO.COM
TELEFONE (51) 3426-0822		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2024 às 10:03:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2024

A empresa DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 44.918.033/0001-90, sediada na Av. Doutor Severo da Silva, 971, Loja 01, Estância Velha, CEP: 92.025-730, município de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Juliane Santos Verçosa, portador da Carteira de Identidade nº 1093021804 e do CPF nº 015.723.210-75, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() COOPERATIVA, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Canoas/RS, 29 de outubro de 2024.

Juliane S. Verçosa

Juliane Santos Verçosa
Responsável Legal
Razão Social: DIP Importação e Comércio de Materiais Ltda
CNPJ: 44.918.033/0001-90
RG: 1093021804
CPF: 015.723.210-75

Fernando Eichner dos Santos
CRC/RS 083613/O
CPF: 915.456.760-20

Fernando Eichner dos Santos
CRC/RS 083613/O
CPF: 915.456.760-20



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209296441

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2254139739

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CANOAS

Local

22 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8545930 em 01/12/2022 da Empresa DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 44918033000190 e protocolo 223995576 - 28/11/2022. Autenticação: 432852E999971072CA32CAA38AB0464253F6CCB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/399.557-6 e o código de segurança ougp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







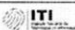
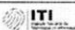
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

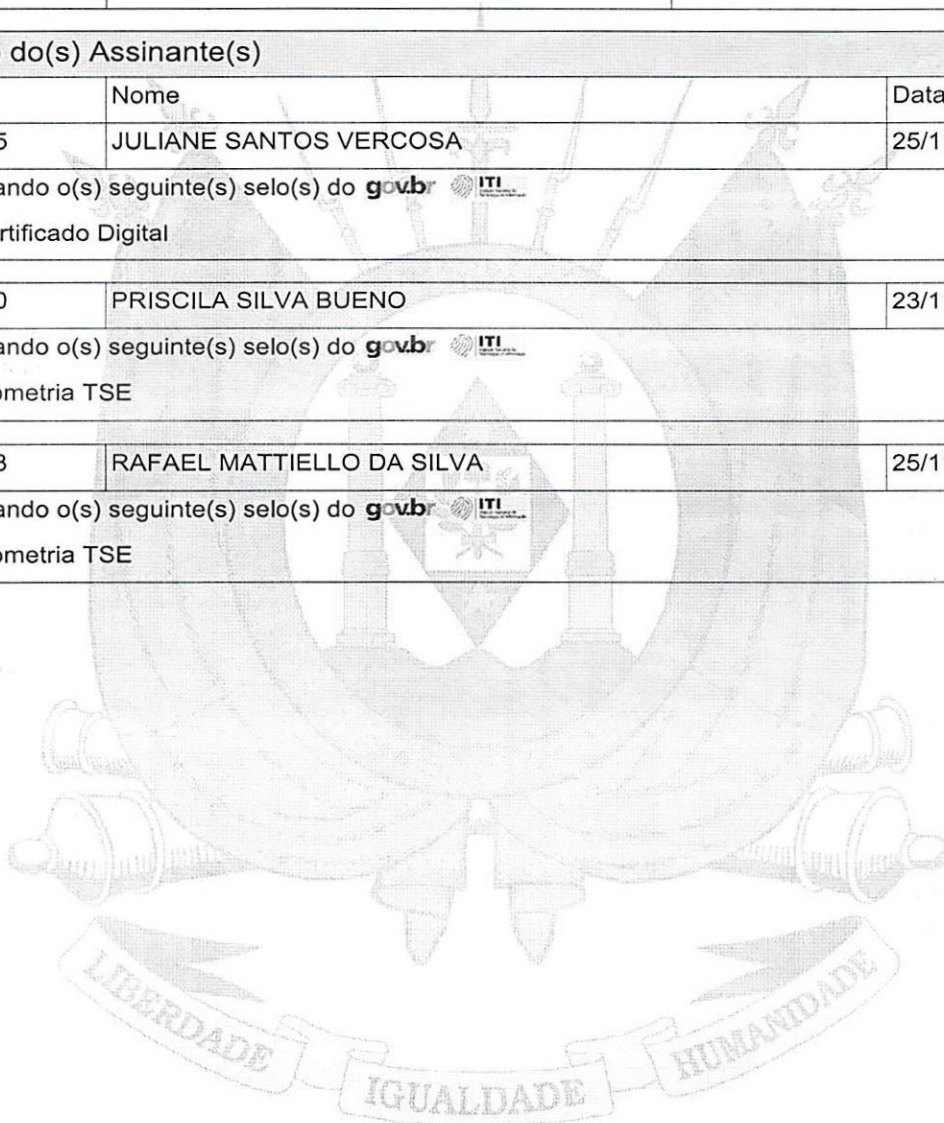
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/399.557-6	RSN2254139739	22/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.723.210-75	JULIANE SANTOS VERCOSA	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

024.332.320-40	PRISCILA SILVA BUENO	23/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

020.751.780-03	RAFAEL MATTIELLO DA SILVA	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 44.918.033/0001-90
NIRE: 4320929644-1**

PRISCILA SILVA BUENO, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 20/08/1991, portadora da cédula de identidade número: 532227, expedida pela MAER/RS, e inscrita no CPF pelo número: 024.332.320-40, residente e domiciliada à Avenida Doutor Severo da Silva (Lot. Bela Vista II), 971, bairro Estância Velha, no município de Canoas/RS, CEP: 92.025-730, e

JULIANE SANTOS VERCOSA, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 08/09/1991, portadora da cédula de identidade número: 1093021804, expedida pela SJS/RS, e inscrita no CPF pelo número: 015.723.210-75, residente e domiciliada à rua Tupinambas, 60, Apt. 304, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Canoas/RS, CEP: 92.025-430.

Únicas sócias da empresa: **DIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, com sede à Avenida Doutor Severo da Silva (Lot. Bela Vista II), 971, Loja 01, bairro Estância Velha, no município de Canoas/RS, CEP: 92.025-730, inscrita no CNPJ sob o nº **44.918.033/0001-90** e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE: **4320929644-1**, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **PRISCILA SILVA BUENO**, acima já qualificada, vende e transfere sua participação na sociedade, referente à 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), bem como todos os direitos e deveres inerentes às participações, ora transferidas ao sócio: **RAFAEL MATTIELLO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 09/11/1989, portador da cédula de identidade número: 2081934768, expedida pela SJS/RS, e inscrito no CPF pelo número: 020.751.780-03, residente e domiciliado à rua Santa Maria, 663, Apt. 602, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Canoas/RS, CEP: 92.025-390, que ingressa na sociedade, pelo valor destas, pago no ato, em moeda corrente nacional. E declara, desde já, haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação referente às suas quotas de participação na sociedade, nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

JULIANE SANTOS VERCOSA	R\$ 25.000,00 (25.000 Quotas)
RAFAEL MATTIELLO DA SILVA	R\$ 25.000,00 (25.000 Quotas)
TOTAL	R\$ 50.000,00 (50.000 Quotas)

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da empresa caberá aos sócios **JULIANE SANTOS VERCOSA** e **RAFAEL MATTIELLO DA SILVA**, assinando isoladamente e independentemente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Em vista das modificações ora ajustadas os sócios consolidam o contrato social anterior, e a partir desta data, a sociedade empresária limitada passará a reger-se pelo instrumento contratual seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 44.918.033/0001-90
NIRE: 4320929644-1**

JULIANE SANTOS VERCOSA, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 08/09/1991, portadora da cédula de identidade número: 1093021804, expedida pela SJS/RS, e inscrita no CPF pelo número: 015.723.210-75, residente e domiciliada à rua Tupinambas, 60, Apt. 304, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Canoas/RS, CEP: 92.025-430, e



RAFAEL MATTIELLO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 09/11/1989, portador da cédula de identidade número: 2081934768, expedida pela SJS/RS, e inscrito no CPF pelo número: 020.751.780-03, residente e domiciliado à rua Santa Maria, 663, Apt. 602, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Canoas/RS, CEP: 92.025-390.

Únicos sócios da empresa: **DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, com sede à Avenida Doutor Severo da Silva (Lot. Bela Vista II), 971, Loja 01, bairro Estância Velha, no município de Canoas/RS, CEP: 92.025-730, inscrita no CNPJ sob o nº **44.918.033/0001-90** e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE: **4320929644-1**, cujo Contrato Social é regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por razão social: **DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objeto social: Serviços de Arquitetura, Instalação e Manutenção Elétrica, Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Material Elétrico, Materiais para Construção, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas, Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Equipamentos para Escritório, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Artigos de Uso Pessoal e Doméstico e Embalagens.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede à Avenida Doutor Severo da Silva (Lot. Bela Vista II), 971, Loja 01, bairro Estância Velha, no município de Canoas/RS, CEP: 92.025-730.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de janeiro de 2022, e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

JULIANE SANTOS VERCOSA	R\$ 25.000,00 (25.000 Quotas)
RAFAEL MATTIELLO DA SILVA	R\$ 25.000,00 (25.000 Quotas)
TOTAL	R\$ 50.000,00 (50.000 Quotas)

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa caberá aos sócios **JULIANE SANTOS VERCOSA** e **RAFAEL MATTIELLO DA SILVA**, assinando isoladamente e independentemente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Canoas/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Canoas, 14 de novembro de 2022.

RAFAEL MATTIELLO DA SILVA
CPF: 020.751.780-03

JULIANE SANTOS VERCOSA
CPF: 015.723.210-75

PRISCILA SILVA BUENO
CPF: 024.332.320-40







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

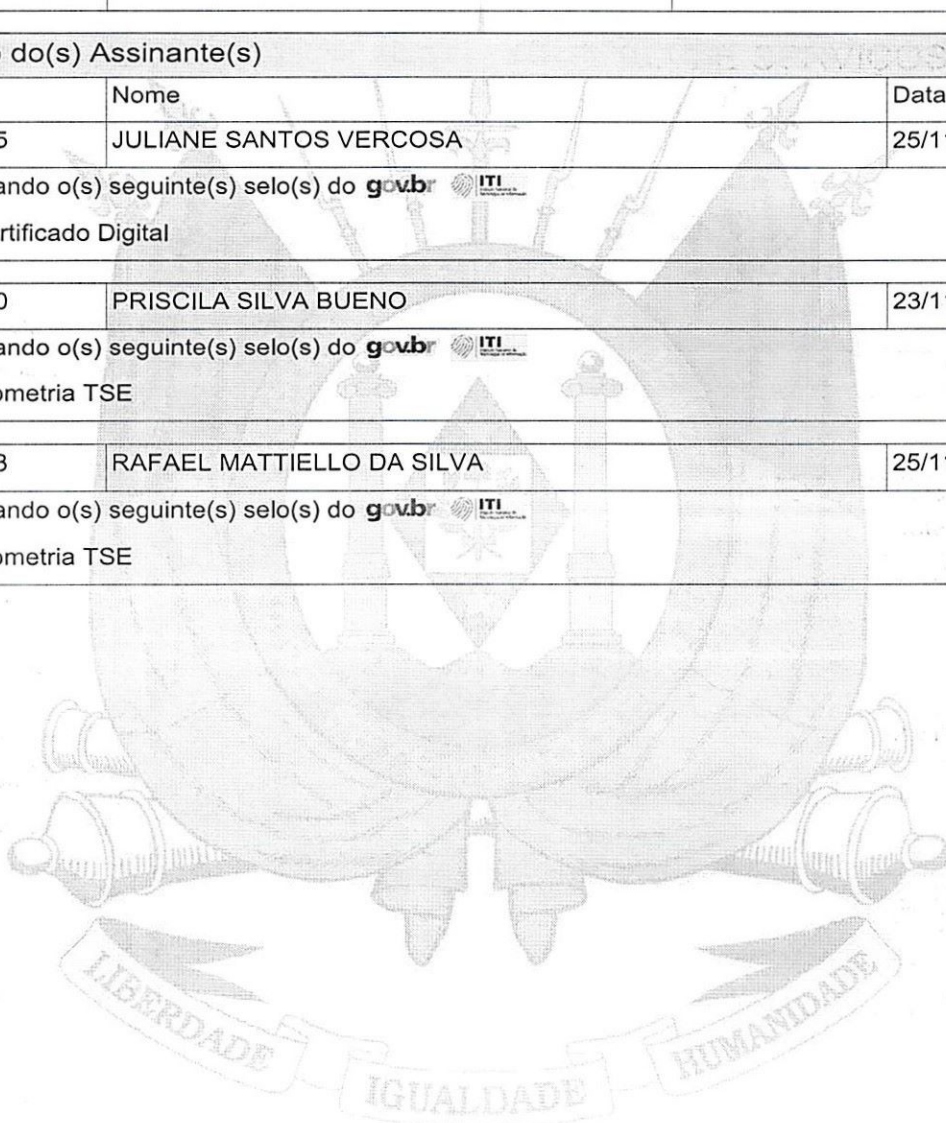
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/399.557-6	RSN2254139739	22/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.723.210-75	JULIANE SANTOS VERCOSA	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

024.332.320-40	PRISCILA SILVA BUENO	23/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

020.751.780-03	RAFAEL MATTIELLO DA SILVA	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8545930 em 01/12/2022 da Empresa DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 44918033000190 e protocolo 223995576 - 28/11/2022. Autenticação: 432852E999971072CA32CAA38AB0464253F6CCB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/399.557-6 e o código de segurança ougp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

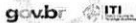
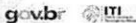



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL




Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, de CNPJ 44.918.033/0001-90 e protocolado sob o número 22/399.557-6 em 28/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8545930, em 01/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tatiana Freitas Mendes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.723.210-75	JULIANE SANTOS VERCOSA	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
020.751.780-03	RAFAEL MATTIELLO DA SILVA	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE		
024.332.320-40	PRISCILA SILVA BUENO	23/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.723.210-75	JULIANE SANTOS VERCOSA	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
020.751.780-03	RAFAEL MATTIELLO DA SILVA	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE		
024.332.320-40	PRISCILA SILVA BUENO	23/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/11/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/399.557-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Tatiana Freitas Mendes, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2022, às 13:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/399.557-6.

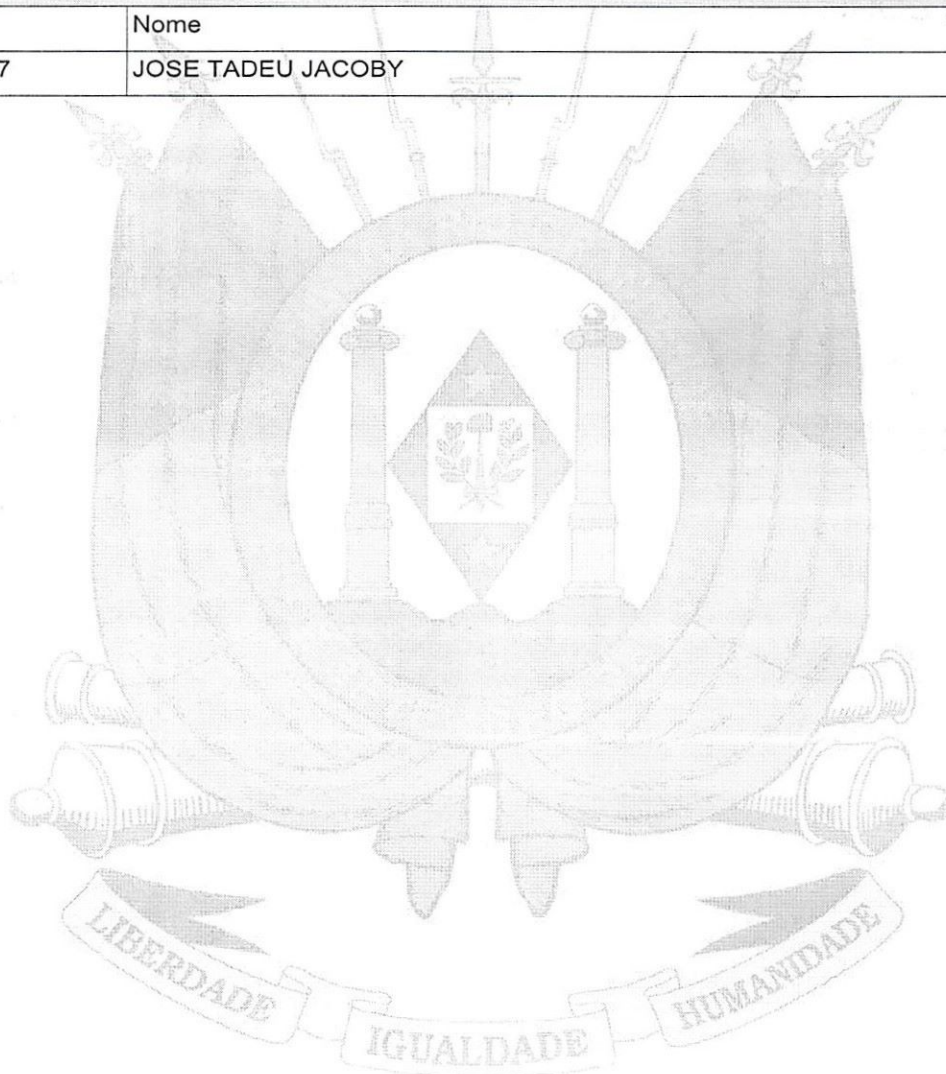




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 01 de dezembro de 2022





**PREFEITURA DE
CANOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO**

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos - CPEN
71635 / 2024**

Identificação	
Nome:	DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CpfCnpj:	44.918.033/0001-90

CERTIFICO, cumprindo o despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado, que conforme disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei nº. 5172 de 25 de outubro de 1966, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205, do referido código, por existirem, débitos lançados e ainda não vencidos ou cuja exigibilidade está suspensa nos termos do art. 151, do CTN.

Esta Certidão tem o prazo de 90 dias, contando da data de emissão.

Canoas - RS, Segunda-feira 30 de Setembro de 2024.
Autenticação eletrônica: **013.AC5.B8C.5F7**

Tanto a veracidade da informação, quanto a manutenção da condição de não devedor, poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.canoas.rs.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DIP IMP E COM DE MATS LTDA**

CNPJ base: **44.918.033/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30584771**
Autenticação: **40902024**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 44.918.033/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:54:25 do dia 16/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2024.

Código de controle da certidão: **D218.2B8F.288D.82CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.918.033/0001-90
Razão Social: DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Endereço: AV DOUTOR SEVERO DA SILVA 971 LOJA 01 / ESTANCIA VELHA / CANOAS / RS / 92025-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2024 a 06/11/2024

Certificação Número: 2024100807205742293599

Informação obtida em 23/10/2024 08:55:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.918.033/0001-90

Certidão nº: 47513165/2024

Expedição: 08/07/2024, às 12:21:48

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **44.918.033/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 44918033000190, Endereço - AV. DOUTOR SEVERO DA SILVA, 971, ESTANCIA VELHA, CANOAS/RS.

24 de setembro de 2024, às 10:07:23

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **eca632a39197709d35aaeab17b36ed37**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.